



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

APL 005/20

ANTE PROJETO Nº 005	<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO
Autor: Ver. Nilsinho		

Ementa: Ficam isentas da contribuição ^{contribuição} de iluminação pública os contribuintes do município de Santa Luzia, por um período de 3 (três) meses.

DATA	HISTÓRICO
09/04	Protocolo
15/04	Distribuição
20/04	Aprovado nas comissões
22/04	Aprovado em turno único
24/04	Encaminhado ao Executivo

<input checked="" type="checkbox"/> PROPOSIÇÃO Nº 17/20	<input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO Nº
---	---------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG. n° 074/2019

CÓPIA

Santa Luzia/MG, 23 de abril de 2020.

Assunto: Sugestão de Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Prefeito,

- 1 - Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a **Proposição de ANTEPROJETO de Lei n° 017/2020** que **“Dispõe sobre a redução do valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e altera a tabela de Lei n° 3.451 de 18 de dezembro de 2013”**. Anteprojeto de Lei de autoria dos Vereadores Nilsinho, Paulo Bigodinho, Márcio Ferreira, Suzane Duarte, Zé Claudio, Waguinho e Neylor Cabral.
- 2 - Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.


Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira

DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG

GABINETE DO PREFEITO
24/4/20
Horal
2500




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Proposição de Anteprojeto de Lei nº 017, de 23 de abril de 2020.”

ANTEPROJETO DE LEI Nº005/2020

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:


Ficam a isentos da contribuição de iluminação pública os contribuintes do município de Santa Luzia, por um período de 3 (três) meses.

Art. 1º Tornar-se-ão isentos da contribuição de iluminação pública, todos os contribuintes do município, por um período de 3 (três) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Município de Santa Luzia-MG, 23 de abril de 2020.


Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER N° 035/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisou, o Anteprojeto de Lei 005/2020 que *“Ficam a isentos da taxa de iluminação pública os contribuintes do município de Santa Luzia, por um período de 3 (três) meses”*. De autoria dos Vereadores Nilsinho, Paulo Bigodinho, Márcio Ferreira, Suzane Duarte, Zé Claudio, Waguinho e Neylor Cabral.

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que discorreu sobre o projeto em tela e realizou a leitura do relatório de apreciação, manifestando pela legalidade do referido projeto.


Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros da Comissão de Administração Pública e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que discorreram sobre o projeto e manifestaram votos favoráveis ao Anteprojeto de Lei 005/2020.

Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.


VOTO: Assim, diante do exposto, segue o Anteprojeto de Lei 005/2020 para discussão e votação.

Este é o parecer,
Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

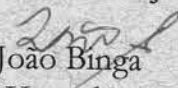

André Leite
Vereador
(Presidente)



Márcio Ferreira
Vereador
(Vice-Presidente)


Luiza do Hospital
Vereadora
(Relator)

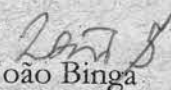
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:



Ticaca
Vereador
(Presidente)


João Binga
Vereador
(Vice-Presidente)


Waguinho
Vereador
(Relator)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:


João Binga
Vereador
(Presidente)


Neylor Cabral
Vereador
(Vice-Presidente)


Sérgio Diniz - Ticaca
Vereador
(Relator)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – PARECER AO
ANTEPROJETO DE LEI 005/2020.

RELATÓRIO


O presente Parecer tem por objeto a análise do **ANTEPROJETO DE LEI 005/2020** que “**Ficam isentos da taxa de iluminação pública os contribuintes do município de Santa Luzia por um período de 3 (três) meses**”. De autoria do Vereador Nilson Martins.

O mesmo foi encaminhado à Relatoria desta Comissão para emissão de parecer às análises resultaram no seguinte entendimento:

- 1- O Anteprojeto tem por objetivo sugerir ao Executivo Municipal que os contribuintes do município de Santa Luzia, fiquem isentos da taxa de iluminação pública por um período de 3 (três) meses.
- 2- Conforme disposto, tal sugestão foi proposta em virtude da pandemia, que vem gerando grande impacto financeiro em todas as aéreas seja ela, familiar comercial e industrial do nosso município..
- 3- Por fim, em obediência ao Regimento Interno desta Casa, caso a sugestão seja recebida pelo Executivo e posterior encaminhada a esta Casa, o Projeto de Lei, este, deve está acompanhado de Mensagem na qual deve constar o nome do Vereador autor do Anteprojeto de Lei.

Sendo assim, tendo como legal e constitucional o AnteProjeto de Lei nº 005/2020, opino pela aprovação.

Santa Luzia-MG, 19 de abril de 2020.


Vereadora Luíza do Hospital
Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Lista de Recebimento

APL 005/2020

Terça-Feira, 15 de abril de 2020.

André Luiz Leite Nunes (André Leite) [assinatura]

César Augusto Lara Diniz (César Lara Diniz) [assinatura]

Henry Santos do Amaral (Henry Santos) [assinatura]

Ivo da Costa Melo (Ivo Melo) [assinatura]

João Rodrigues dos Santos (Binga) [assinatura]

José Cláudio dos Santos (Zé Cláudio) [assinatura]

José Marcelino de Oliveira (Marcelino) [assinatura]

Luíza Maria Ferreira Pinto (Luíza do Hospital) [assinatura]

Márcio Antônio Ferreira (Márcio Ferreira) [assinatura]

Neylor Audrin Vieira Cabral (Neylor Cabral) [assinatura]

Nilson Martins da Conceição (Nilsinho) [assinatura]

Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) [assinatura]

Sandro Lúcio de Souza Coelho (Sandro Coelho) [assinatura]

Sérgio Ricardo Diniz Costa (Ticaca) [assinatura]

Suzane Duarte Almada (Suzane Duarte) [assinatura]

Vagner José Alves (Vagner Guiné) [assinatura]

Wagner de Andrade Pereira (Waguinho) [assinatura]